



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Subdefensoria Pública-Geral
Coordenadoria de Projetos e Convênios

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 023/2017

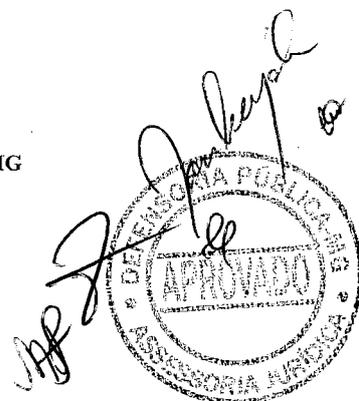
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA que entre si celebram de um lado a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DPMG** e a **ASSOCIAÇÃO PROPAGADORA ESDEVA**.

Pelo presente instrumento, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, com sede administrativa na Rua Guajajaras, nº 1.707, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 05.599.094/0001-80, a seguir denominada apenas **DPMG** e neste ato representada pela Defensora Pública-Geral, **Christiane Neves Procópio Malard**, portadora da CI nº M-6. 511.330 - SSP/MG e CPF nº 960.532.166-15, e a **ASSOCIAÇÃO PROPAGADORA ESDEVA**, nomeada **FACULDADES ARNALDO JANSSEN**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.562.368/0002-02, a seguir denominada apenas **FACULDADE ARNALDO**, situada na Praça João Pessoa, 200, Bairro Funcionários, CEP 30.140-060, Belo Horizonte / MG, neste ato representada pelo Tesoureiro e Procurador, **Jan Zbigniew Czujak**, polonês, portador da RNE nº V053271-9 (CGPI/DIREX/DPF), CPF nº 805.009.196-15, pelo Procurador, **João Guilherme de Souza Porto**, portador do RG nº MG 10.140.303, SSP/MG, e CPF nº 058.357.496-35, resolvem celebrar o presente **Termo de Cooperação Técnica - TCT**, mediante as seguintes cláusulas e condições, de acordo com o disposto na , Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar Federal nº 80/94 e Lei Complementar Estadual nº 65/03 e Lei Federal nº 11.788/08:

1. DO OBJETO

O presente TCT tem por objeto a concessão de descontos aos defensores e servidores da **DPMG**, no valor das mensalidades dos cursos de pós-graduação oferecidos pela **FACULDADE ARNALDO**.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Projetos / Subcoordenadoria de Convênios e Parcerias
Rua Bernardo Guimarães, nº 2640, 2º andar, Bairro Santo Agostinho - Belo Horizonte/MG
CEP 30.140-085 - Tel (31) 2010-1121 / 1123 – E-mail: projetos@defensoria.mg.def.br





DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Subdefensoria Pública-Geral
Coordenadoria de Projetos e Convênios

2. DAS OBRIGAÇÕES

2.1. São obrigações da DPMG

2.1.1 Dar ampla divulgação aos defensores e servidores, por meio físico (cartazes e informativos) e eletrônico, dos cursos e descontos oferecidos pela **FACULDADE ARNALDO**.

2.1.2 Orientar os defensores e servidores acerca dos requisitos para obtenção dos descontos dos cursos de pós-graduação.

2.2. São obrigações da **FACULDADE ARNALDO**

2.2.1 Conceder descontos de 20% (vinte por cento) aos defensores e servidores da **DPMG**, nas mensalidades dos cursos de pós-graduação em Direito e Gestão de Pessoas mantidos pela faculdade.

2.2.2 Encaminhar à **DPMG** o material gráfico a ser utilizado na divulgação dos cursos.

3. DO PRAZO E DA CONCESSÃO DOS DESCONTOS

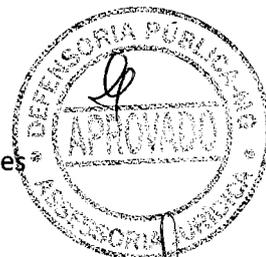
3.1 Os defensores e servidores beneficiados deverão solicitar o desconto apenas pessoalmente, no ato da assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais, por meio da devida comprovação de vínculo com a DPMG.

3.2 Caso haja desligamento, de qualquer defensor ou servidor beneficiado, com a **DPMG**, o benefício do desconto nas mensalidades do semestre vigente continuará válido até o fim do mesmo, sendo cancelado a partir do semestre subsequente.

4. DAS DESPESAS

O presente TCT não acarreta nenhuma transferência de recursos entre os partícipes motivo pelo qual não se consigna dotação orçamentária.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Projetos / Subcoordenadoria de Convênios e Parcerias
Rua Bernardo Guimarães, nº 2640, 2º andar, Bairro Santo Agostinho - Belo Horizonte/MG
CEP 30.140-085 - Tel (31) 2010-1121 / 1123 - E-mail: projetos@defensoria.mg.def.br



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Subdefensoria Pública-Geral
Coordenadoria de Projetos e Convênios

5. DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste TCT será de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua publicação.

6. DA DENÚNCIA E RESCISÃO

Este TCT poderá ser rescindido e/ou denunciado de pleno direito, mediante notificação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por qualquer dos partícipes, por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou por superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexeqüível.

7. DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste TCT, como condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela DPMG até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

8. DO FORO

Fica eleito o foro de Belo Horizonte – MG, para todos e quaisquer procedimentos judiciais e extrajudiciais oriundos deste TCT, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Em cumprimento ao disposto no art. 116, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e, considerando a inexistência de repasse de recursos financeiros entre os partícipes, o Plano de Trabalho com a identificação do objeto a ser executadas, metas a serem atingidas, etapas ou fases de execução, já constam dos itens 1, 2, 3 e 4 deste TCT.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Projetos / Subcoordenadoria de Convênios e Parcerias
Rua Bernardo Guimarães, nº 2640, 2º andar, Bairro Santo Agostinho - Belo Horizonte/MG
CEP 30.140-085 - Tel (31) 2010-1121 / 1123 – E-mail: projetos@defensoria.mg.def.br



[Handwritten signatures and initials]



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Subdefensoria Pública-Geral
Coordenadoria de Projetos e Convênios

E, por estarem assim justas e conveniadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma¹, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Belo Horizonte, 22 de Agosto de 2017.

Christiane Neves Procópio Malard
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais
Defensora Pública-Geral

Cintia Alves da Costa
Cintia Alves da Costa
Assessora Jurídica Chefe
MASP: 7.000.129-2 - OAB 96.383



Jan Zbigniew Czujak
Jan Zbigniew Czujak
Associação Propagadora Esdeva
Tesoureiro e Procurador

João Guilherme de Souza Porto
João Guilherme de Souza Porto
Associação Propagadora Esdeva
Procurador

Testemunha 1: *Moise dos Santos*
CPF: 757 528 826-45

Testemunha 2: *Charlene Aires Salomão Martins*
CPF: 013425876-26

¹ Depois de devidamente celebrado o TCT, referidas vias devem ser encaminhadas, para fins de arquivamento e controle, à Coordenadoria de Projetos e Convênios da DPMG – CooproC, e à ASSOCIAÇÃO PROPAGADORA ESDEVA.